



## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

[camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

### ATO DO PRESIDENTE Nº 06, DE 02 DE JUNHO DE 2.023

Dispõe sobre Expediente no Legislativo Municipal em virtude do Feriado de Corpus Christi.

A Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo,

Considerando que, o Decreto n.º 1081/2023, de 01 de junho de 2.023, que “Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Barra do Turvo e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo deste Município, que determina Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município no dia 09 de Junho de 2.023 (sexta-feira), em virtude do Feriado de Corpus Christi no dia 08 de Junho de 2.023 (quinta-feira), retornando suas atividades no dia 12 de Junho de 2.023 (segunda-feira), no horário normal de expediente.

#### RESOLVE:

Art. 1º - O expediente desta Câmara Municipal ficará suspenso ao público nos dias 08 e 09 de Junho (quinta e sexta-feira), retornando suas atividades no dia 12 de Junho de 2023 (segunda-feira), em seu horário normal de expediente.

Art. 2º. Os servidores que trabalham em regime de plantão deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 02 de Junho de 2.023.

ELIZABETE DE OLIVEIRA  
Presidente

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

LUIZ CARLOS PEREIRA DA COSTA  
Secretário Geral